

NUNO VILA-SANTA\*

## **Resistência e contemporização: tensões políticas na implementação da Contra-Reforma no Estado da Índia (1557-1580)**

*Resistance and contemporization: political tensions in the implementation of the Counter-Reform in the State of India (157-1580),*

### **Introdução**

A dinâmica de aplicação da Contra-Reforma conheceu no Estado da Índia, pela sua importância à época, a primeira região do Império Português onde se verificou uma tentativa sistemática de implantação mais precoce. Esta realidade destaca-se nomeadamente do caso brasileiro, onde a dinâmica contra-reformista só se afirmou mais claramente a partir do século XVIII<sup>1</sup>. Apesar deste facto, permanece em falta um trabalho que sistematize as diferentes fases de implantação da Contra-Reforma, a despeito da existência de diversos trabalhos que afloram a temática<sup>2</sup>.

A necessidade de tal estudo é ainda mais premente considerando que recentemente foi questionado o grau de sucesso de aplicação de Trento na Ásia Portuguesa<sup>3</sup>. Deste ponto de vista, os reinados de D. Sebastião e D. Henrique não só desempenharam um papel de continuidade relativamente às iniciativas do *Piedoso*, como em vários aspectos as aprofundaram. Por essa mesma razão, uma investigação sobre as prioridades políticas da Coroa para o Estado da Índia concluiu ser a afirmação da Contra-Reforma a política primordial daqueles reinados<sup>4</sup>. Também já há muito que se destacou a problemática da

---

\* CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal. *E-mail*: gemeo1984@hotmail.com .

1 Cf. Souza 2013, 221-222.

2 Entre outros destacam-se: Cunha 1995; Xavier 2008; Marcocci 2012; Aranha 2006.

3 Cf. Paiva 2014, 30-31.

4 Cf. Vila-Santa 2014, 67.

existência de governadores e vice-reis colaboracionistas e opositoristas em relação à implementação do espírito contra-reformista<sup>5</sup>. Os casos dos vice-reis D. Constantino de Bragança (1558-1561) e de D. Francisco Coutinho, 3.º conde de Redondo (1561-1564) enquadram-se, respectivamente, nesses casos.

Sendo a confessionalização um dos aspectos estruturantes da Contra-Reforma, a problemática da sua aplicação no Estado da Índia não deixou de gerar tensões entre os principais agentes daquela na Ásia Portuguesa, como os arcebispos, bispos, ordens religiosas e inquisidores e os governadores e vice-reis. Este artigo pretende assim historiar a evolução desse relacionamento no momento imediatamente anterior e posterior a Trento, procurando compreender as resistências suscitadas pela aplicação da Contra-Reforma e quais as principais soluções encontradas.

Para tal inicia-se o estudo com um ponto de situação relativo à aplicação da Contra-Reforma na Ásia Portuguesa em finais do reinado de D. João III, para posteriormente se avaliar o impacto, anterior ao encerramento do Concílio de Trento, da polémica das conversões e baptismos solenes. Posteriormente, aborda-se o impacto de Trento na Índia durante a regência henriquina e aprofundam-se as razões da sua difícil aplicação durante a década de 1570. Por fim, procura-se reflectir sobre o grau de sucesso de implementação da Contra-Reforma no Estado da Índia neste período.

Sendo a dinâmica da Contra-Reforma na Europa e em Portugal<sup>6</sup> marcada por diversas vertentes que não conheceram aplicação directa na Ásia, impõe-se explicitar a definição de Contra-Reforma utilizada neste trabalho. O recurso a este conceito reporta-se não apenas ao relacionamento estabelecido com as comunidades hindu, islâmica, judaica e cristã-nova, mas sobretudo à estratégia missionária estabelecida para alcançar as conversões. A diferença entre uma linha de maior abertura, mais característica do período anterior à Contra-Reforma, e uma linha de maior ortodoxia, mais estruturante do período da Contra-Reforma, era plena de consequências políticas para o Estado da Índia. Tal, contudo, não significa que para o conceito de Contra-Reforma utilizado não se considere ainda toda a dinâmica de reorganização interna da Igreja. No entanto, como este aspecto não implicou na Ásia uma colaboração tão controversa e estreita entre a esfera política e a eclesiástica, será menos referido ao longo desta análise. Desta forma, a problemática da confessionalização, isto é, da relação do poder temporal com o espiritual para a implementação de uma linha contra-reformista mais suave ou mais dura, afigura-se como a preocupação fundamental deste trabalho.

5 Cf. Xavier 2008, 136-137.

6 A linha historiográfica seguida relativamente ao conceito de Contra-Reforma é a de Hsia 1998 e Palomo 2006.

### **A Contra-Reforma emergente: D. João III e o Estado da Índia na década de 1550**

Como é conhecido, o empenho do *Piedoso* em aplicar o espírito contra-reformista é visível sobretudo a partir da década de 1540. No entanto, este facto não pode ser desligado do interesse do monarca desde o início do seu reinado em reformar a Igreja<sup>7</sup>. Este interesse foi ainda mais visível na década de 1550, quando o rei e o cardeal D. Henrique procuraram publicar decretos do Concílio de Trento antes mesmo de este encerrar, gerando um conflito diplomático com Roma, e tornando claramente Portugal um país da vanguarda europeia nesta área. Como afirma Amélia Polónia, sem dúvida que o caminho para a afirmação da Contra-Reforma estava há muito preparado<sup>8</sup>.

No que ao Estado da Índia diz respeito, a sinalização do interesse joanino na linha contra-reformista a implementar fora evidente com a partida de Francisco Xavier para a Ásia em 1541. Logo em 1545, este já solicitava o estabelecimento da Inquisição na Índia<sup>9</sup>. Iniciava-se então a fase de efectiva conversão dos indianos, a qual, tal como no Reino, não pode ser desligada dos projectos anteriores das décadas de 1520 e 1530<sup>10</sup>. A vertente da evangelização rápida e agressiva que tanto caracterizou a Contra-Reforma no cenário asiático manifestou-se logo em 1548 a propósito do empenho do governador Garcia de Sá (1548-1549) na conversão do brâmane Loki<sup>11</sup>.

Também para a Ásia foi a década de 1550 a do definitivo aprofundamento desta dinâmica, em especial, quando D. João III nomeou o vice-rei D. Afonso de Noronha em 1550. A figura escolhida, não apenas patrocinara a entrada dos primeiros Jesuítas em Marrocos, como era extremamente próxima do então provincial jesuíta Simão Rodrigues<sup>12</sup>. Ainda durante o vice-reinado de D. Afonso de Noronha (1550-1554), o *Piedoso* procurou, em 1552-53, instituir a Inquisição na Índia. Apesar de o intento ter falhado por falecimento do inquisidor indigitado<sup>13</sup>, o empenho joanino voltou a verificar-se aquando da indigitação do vice-rei D. Pedro Mascarenhas (1554-1555). O sucessor de Noronha não era apenas mais um dos vice-reis partidários da acção dos Jesuítas: tinha sido ele próprio, enquanto embaixador português em Roma, a trazê-los para Portugal a pedido do rei<sup>14</sup>. Desta forma, ambas as indigitações procuravam estabelecer um novo padrão político a seguir no futuro: o dos vice-reis comprometidos com a aplicação do espírito contra-reformista. Tal fenómeno encontra-se ligado ao crescente peso, desde a década de 1540<sup>15</sup>, da corrente conservadora na corte joanina e dos clérigos na vida política portuguesa desde a década de 1550<sup>16</sup>.

7 Dias 1960, 418 e 457.

8 Polónia 2014, 46-58.

9 Priolkar 1961, 23.

10 Xavier 2004, 805.

11 Marcocci 2012, 377 e 382.

12 Vila-Santa 2011, 47-48 e 76.

13 Cunha 1995, 129-130.

14 Lopes 2003.

15 Dias 1960, I: 428.

16 Marcocci 2012, 428.

Tal não significava, contudo, que no Estado da Índia não existissem resistências à afirmação da linha contra-reformista que se afigurava no horizonte. A mais destacada foi a do sucessor do vice-rei Mascarenhas, o governador Francisco Barreto (1555-1558). O estudo de caso deste governador é particularmente pertinente, pois permite compreender qual a exacta situação no momento da transição do reinado joanino para o sebástico. No início do seu governo, Barreto autorizou a celebração das cerimónias religiosas hindus, o que gerou intensa polémica, sobretudo a partir da chegada, em 1556, do novo provincial jesuíta da Índia, D. Gonçalo da Silveira, do posterior provincial António de Quadros, do bispo Melchior Carneiro, do patriarca da Etiópia D. João Nunes Barreto e do teólogo Francisco Rodrigues. A oposição às medidas do governador manifestou-se a propósito da não-concretização da missão à Etiópia nos moldes definidos pelo rei<sup>17</sup>. Percebendo a mudança que a vinda daqueles jesuítas acarretava, o governador opôs-se aos seus intentos de maior intervenção política.

Foi neste contexto e no da vacatura do bispado de Goa, apesar da nomeação régia transitória de Sebastião Pinheiro, em 1555, que decorreu a primeira devassa contra os judeus e cristãos-novos de Cochim e Goa, em 1557, encarada como o acontecimento inaugural da Inquisição na Índia<sup>18</sup>. Francisco Barreto interferiu no processo com intenção de proteger aquelas comunidades, conseguindo adiar os efeitos da devassa, mas sendo acusado de os favorecer directamente e de ser contra o estabelecimento da Inquisição. Nessa sequência, D. Gonçalo da Silveira e Melchior Carneiro escreveram ao cardeal D. Henrique, pedindo a nomeação de um novo bispo de Goa e a chegada rápida da Inquisição<sup>19</sup>. Todavia, a polémica estendeu-se também ao favorecimento da comunidade hindu, conseguindo o teólogo Francisco Rodrigues uma solução de compromisso. O governador aceitou reverter as medidas em favor da comunidade hindu a troco da realização de baptismos em massa, desde que estes fossem solenes e na presença do governador/vice-rei<sup>20</sup>. Desta forma, Barreto, que começara por resistir, evoluiria para colaboracionista e, apesar de todas as críticas, foi reconhecido, mais tarde, como o precursor dos baptismos solenes sem os quais não teria sido possível uma política como a do seu sucessor<sup>21</sup>. Toda a polémica era exemplar de como, ainda com D. João III, era possível resistir politicamente durante algum tempo às medidas contra-reformistas com base na defesa dos interesses geoestratégicos do Estado da Índia, algo que já não seria possível em tempos de D. Sebastião e D. Henrique<sup>22</sup>.

17 Documenta Indica (DI), 1954, III: 514-515.

18 Tavim 2003, 167.

19 DI, IV: 3-4 e 9-12.

20 DI, III: 718-719.

21 Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente (Índia) (DHMPPO (Índia), 1993, VI, 474.

22 Vila-Santa, "Counter-reformist policies versus Geostrategic politics in the "Estado da Índia": the case of governor Francisco Barreto" (1555-1558)", no prelo no Journal of Asian History.

### Antes de Trento: o vice-rei missionário e a polémica das conversões (1558-1563)

A situação descrita leva-nos a crer que a carta não datada de D. João III ao cardeal D. Henrique, na qual o primeiro se congratula pela chegada das bulas papais que autorizavam a criação do arcebispado de Goa e dos bispados de Cochim e Malaca, assim como pela nomeação de D. Gaspar de Leão Pereira como arcebispo de Goa, apesar de ainda não terem chegado as bulas relativas à Inquisição da Índia, deverá ser de 1555-57, ou seja, contemporânea da governação de Francisco Barreto<sup>23</sup>. O empenho da regente D. Catarina e do cardeal D. Henrique, a despeito da intensa divergência política que os opôs durante a menoridade de D. Sebastião, em enviar para a Índia o arcebispo, bispos e primeiros inquisidores, em 1559-60, deve assim ser compreendido na continuidade da política joanina. Se existia factor que unia politicamente ambos, era a vontade de prosseguir os últimos desejos e políticas do *Piedoso*. Tendo em conta o papel do cardeal D. Henrique na implementação no Reino do espírito contra-reformista nos tempos joaninos, o seu posicionamento ao lado da regente D. Catarina é justificável. É precisamente o inabalável consenso entre ambos em torno da necessidade de aplicação da Contra-Reforma no Estado da Índia que explica o rumo dos acontecimentos na Ásia.

Esse mesmo consenso ajuda a explicar a importância assumida no regimento do inexperiente vice-rei indigitado em 1558, D. Constantino de Bragança, das questões relacionadas com a missionação e colaboração com a esfera eclesiástica<sup>24</sup>. Após a chegada a Goa do vice-rei, de cujo fervor missionário posteriormente não se cessou de solicitar o regresso, na expressão do visitador jesuíta Alessandro Valignano<sup>25</sup>, logo no ano seguinte a regente retomava medidas de D. João III, procurando dar-lhes novo fôlego. Entre estas contava-se o afastamento dos brâmanes de todos os cargos da administração, a destruição dos pagodes hindus, assim como incentivos diversos às conversões<sup>26</sup>. A polémica das conversões e batismos solenes emergiu então em consequência da aplicação pelo vice-rei dessas medidas<sup>27</sup>, ainda antes da chegada do arcebispo D. Gaspar. O empenho com que o vice-rei cumpriu tais medidas não deve ser desligado do empenho contra-reformista da Casa de Bragança<sup>28</sup>. Ao permitir que os jesuítas Francisco Rodrigues, António de Quadros e Melchior Carneiro andassem por Goa a notificar todos os brâmanes para se baptizarem ou abandonarem a cidade<sup>29</sup>, D. Constantino não cedia apenas à política exigida pela Coroa e pelos Jesuítas de estreita colaboração entre o poder político e a esfera eclesiástica. Com a sua actuação, contribuíra para criar a ideia de que era favorável

23 Cf. Arquivo Nacional Torre do Tombo [ANTT], Coleção de São Vicente, livro 10, fl. 290-290v.

24 As três versões conhecidas do regimento foram-nos gentilmente cedidas por Pedro Pinto, a quem agradecemos. Serão publicadas por este autor, encontrando-se na secção Manuscritos Avulsos da Biblioteca da Faculdade de Direito de Lisboa.

25 Cf. DI, X, 871.

26 Cf. Archivo Portuguez Oriental (APO), 1865, fasc. 5, parte 1, docs. 285-288 e 290.

27 Xavier 2008, 271-333.

28 Alexandra Pelúcia, "Inesperada Trindade: A Casa de Bragança, D. Constantino e o vice-reinado da Índia" no prelo no livro do projecto sobre D. Teodósio, 5.º Duque de Bragança.

29 DI, V, 194-197.

à realização de conversões forçadas no âmbito do seu projecto de criar um regime monofeccionário em Goa.

A questão gerou grande controvérsia na Índia e em Portugal, aproximando-se da polémica das conversões vivida no México na década de 1540<sup>30</sup>. Foi precisamente neste contexto que decorreu a chegada de D. Gaspar a Goa. Figura destacada da corte e espiritualidade do círculo do cardeal D. Henrique, D. Gaspar detinha fortes ligações a Franciscanos, Dominicanos e a Frei Luís de Granada<sup>31</sup>. Em vão procurou resistir à sua indigitação como arcebispo, a qual lhe foi imposta pelo cardeal e pelo Papa. Procurando a sua nomeação responder ao problema da devassa de 1557, mas também à necessidade de aplicar o espírito contra-reformista na Índia sem necessidade de esperar pelas respostas de Lisboa<sup>32</sup>, é provável que D. Gaspar trouxesse poderes extraordinários<sup>33</sup>.

Perante a política missionária de D. Constantino e sendo chamado a participar num baptismo solene, D. Gaspar acusou os Jesuítas de terem perdido a sua humildade inicial e reclamou para si a alçada sobre a forma de realizar os baptismos<sup>34</sup>. O choque com a perspectiva jesuíta dos baptismos solenes e em massa não podia ser maior, motivando toda a polémica que se seguiu. No entanto, o mesmo D. Gaspar, que sentia que os baptismos em massa não eram sinceros e exigia a catequese antes deste sacramento, foi o mesmo arcebispo que na jornada do vice-rei a Ceilão não hesitou em destruir ele próprio o conhecido dente de Buda, relíquia budista solicitada por diversos soberanos asiáticos. A actuação de D. Gaspar demonstrava assim que era um centralizador<sup>35</sup> mas também um prelado contra-reformista que tinha bem ciente a sua tarefa de cristianizar uma maioria demográfica não-cristã. Por essa razão, não hesitou em combater o Islão, o Judaísmo, o Hinduísmo e o Budismo, mas também não deixou de pugnar por uma política de baptismos sinceros. Simultaneamente pelo seu exemplo pessoal e por uma intensa actividade normativa e pastoral, pretendeu afirmar-se como o modelo de bispo contra-reformista fora da Europa<sup>36</sup>. Porém, os acontecimentos, até na sequência do que sucedera com o governador Francisco Barreto, demonstraram que não era possível a conciliação desejada por D. Gaspar e que as directivas da Coroa deveriam ser cumpridas à letra.

Num momento em que da Índia se pedia que o Concílio de Trento discutisse a sua aplicação na Ásia, um facto que não se verificou<sup>37</sup>, a chegada do novo vice-rei D. Francisco Coutinho, 3.º Conde de Redondo (1561-1564), deu novo alento às aspirações do arcebispo. O indigitado para suceder a D. Constantino, desde o início<sup>38</sup>, procurou

30 Marcocci 2012, 385-387 e 392.

31 Xavier 2014, 136.

32 Souza 2009, 149.

33 Ventura 2005, I, 58.

34 Sousa 1978, 162.

35 Ventura 2005, I: 52 e 67.

36 Xavier 2014, 154.

37 Paiva 2014, 28.

38 Vila-Santa "Between Renaissance and Counter-Reformation: shaping the historical memory of D. Francisco Coutinho, 3rd earl of Redondo (1546-1561)" submetido para a revista *Hispania Sacra*.

distanciar-se do seu antecessor. Partilhando D. Gaspar com Coutinho a proximidade aos Franciscanos<sup>39</sup>, os quais tinham um posicionamento mais moderado que os Jesuítas relativamente à Inquisição<sup>40</sup>, em carta ao rei o arcebispo realçou a sua vitória política garantindo que não abdicaria de realizar baptismos sinceros em moldes distintos das conversões em massa<sup>41</sup>. Em finais de 1561, também o vice-rei escrevia no mesmo sentido ao monarca<sup>42</sup>, já após reverter as medidas de D. Constantino<sup>43</sup> e de se alinhar pessoal e politicamente com a posição de D. Gaspar na sinceridade das conversões. A esse propósito escrevera ao rei “não me haja por Erasmo”<sup>44</sup>.

A reacção dos Jesuítas não se fez esperar. Belchior Nunes Barreto, o provincial jesuíta da Índia que sucedera a Francisco Xavier e que com os provinciais D. Gonçalo da Silveira e António de Quadros nunca deixou de ter influência, acusou D. Gaspar de esfriar a Cristandade goesa. Na sequência da polémica, logo em 1562, a regente D. Catarina enviava uma reprimenda a D. Gaspar, relembrando-lhe que D. João III já tinha dado ordem de expulsão aos brâmanes e que, como esta não tinha sido cumprida, tinha sido D. Constantino a executá-la plenamente, pelo que considerava não necessitar de lhe lembrar os seus deveres pastorais. Também o vice-rei recebeu carta de idêntico teor<sup>45</sup>. Contudo, enquanto D. Gaspar alterou a sua posição logo em 1562, o mesmo não sucedeu com Coutinho. Na realidade, as notícias da actuação de D. Gaspar tinham chegado a Trento onde tinham sido muito mal recebidas, a ponto de se pedir ao cardeal D. Henrique e ao Papa que escrevessem a D. Gaspar. Ao mesmo tempo, recusava-se que António de Quadros resignasse do cargo de provincial devido à polémica<sup>46</sup>. Recebendo D. Gaspar essas cartas, consideraram os Jesuítas que tinham sido desnecessárias<sup>47</sup>, apesar de nesse momento o capitão de Goa ter sido preso por ser partidário dos baptismos em massa<sup>48</sup>. Logo em 1563, o primeiro ano da regência de D. Henrique, nova invectiva era enviada ao vice-rei para realizar baptismos solenes e expulsar brâmanes e judeus brancos<sup>49</sup>.

Foi apenas dois meses depois de receber a ordem henriquina e perante uma prédica de D. Gaspar favorável aos baptismos em massa que D. Francisco aplicou formalmente a ordem. Ainda que politicamente derrotado na sua intenção e a fim de evitar o que sucedera a D. Constantino, Coutinho impôs que a notificação da ordem de expulsão dos

39 Trindade 1962, 364.

40 Cunha 1995, 133.

41 DI, V: 228-230.

42 Wicki 1959, 52, 60 e 64.

43 APO, fasc. 5, parte 2, doc. 391.

44 Cf. nota 38.

45 DI, V: 485-486 e 509-513.

46 *Ibidem*, 554-555, 650, 656 e 695.

47 Sousa 1978, 194-195.

48 DHMPPPO (Índia), IX: 139-141.

49 DI, V: 12-13.

brâmanes fosse feita por oficiais judiciais e não pelos Jesuítas<sup>50</sup>. Desta forma, o vice-rei mecenas de Luís de Camões e de Garcia de Orta<sup>51</sup> acabou por também ser mais um dos derrotados do consenso contra-reformista. Ironicamente, foi igualmente o vice-rei que presenciou o primeiro auto-de-fé da Inquisição da Índia em 1562<sup>52</sup>. Contrariamente a D. Gaspar, que permaneceu no seu cargo durante mais alguns anos, o seu falecimento, em Fevereiro de 1564, encerrou em definitivo a sua intenção política.

### **A chegada de Trento à Índia: D. Antão de Noronha e o primeiro Concílio Provincial (1564-1567)**

Na sequência do que sucedera em tempo de D. Francisco Coutinho, no qual verdadeiramente se encerrara a polémica das conversões, o desfecho foi claro: uma mais convicta política de baptismos solenes durante a regência do cardeal D. Henrique<sup>53</sup>. Este aspecto é bem visível no facto de os Jesuítas assumirem então já ser possível elogiar abertamente a memória política do vice-rei D. Constantino, ao mesmo tempo que declaravam que o governador João de Mendonça (1564), além de um adepto da sua actuação, não tinha qualquer intenção de alterar o rumo traçado<sup>54</sup>. Porém, o facto mais significativo de que nas vésperas da chegada dos decretos de Trento à Índia se caminhava para um definitivo aprofundamento da dinâmica contra-reformista surge na missiva do arcebispo D. Gaspar ao rei em 1564. Nesta, este, não apenas pedia o envio de mais religiosos e ordem régia para os estantes na Índia não serem autorizados a sair, como, acima de tudo, anunciava claramente que o principal objectivo da existência do Estado da Índia era a conversão<sup>55</sup>. O enunciado de D. Gaspar surgia no desfecho da polémica anterior e era feito já no momento em que chegara o novo vice-rei, D. Antão de Noronha (1564-1568).

Sendo a regência henriquina marcada por um entrelaçamento entre política e religião a níveis não antes observados<sup>56</sup>, este facto pode ser avaliado na nomeação do vice-rei. A figura escolhida por D. Henrique e que levava a missão expressa de aplicar os decretos de Trento na Índia dificilmente poderia ter sido outra. D. Antão não apenas era sobrinho do vice-rei D. Afonso de Noronha, o qual fora o primeiro vice-rei a assumir claramente o rumo contra-reformista do Estado da Índia, como sobretudo devia a sua nomeação à intervenção, junto do cardeal, de D. André de Noronha, seu meio-irmão e bispo de Portalegre<sup>57</sup>. O consenso com a rainha D. Catarina foi alcançado devido às ligações da esposa daquela com a anterior regente e demonstrava como, no rescaldo da

50 *Ibidem*, VI: 122-125.

51 Cf. nota 38.

52 Baião 1930, I: 38-45.

53 Marcocci 2012, 396.

54 DI, V: 98 e 209.

55 DHMPPO (Índia), IX: 315.

56 Marcocci 2012, 328-329.

57 Vila-Santa 2010a, 66-67.



polêmica das conversões e apesar das divergências políticas com D. Henrique, esta não hesitava em patrocinar o aprofundamento da Contra-Reforma na Ásia. Neste contexto, as esperanças na governação de D. Antão eram altas, e o próprio falara com os padres Luís Gonçalves da Câmara e Miguel Torres antes de partir.

Já em Goa, o vice-rei começou por criticar os excessos da cristianização, embora se confessasse feliz por ter trazido com ele a bula papal que permitia os festejos por todos os baptismos. Ciente da polémica dos anos anteriores, fora com o arcebispo falar à comunidade hindu de Goa para explicar que não existiam conversões forçadas. Nessa sequência, tal como o seu antecessor, D. Francisco Coutinho, não deixou de ficar preocupado com os possíveis efeitos de despovoamento de Goa e as consequências para a fazenda régia. Ainda assim, prometia mão pesada contra todos os infractores para evitar o que se passara com D. Constantino. Prometia ainda doar mais terras aos Jesuítas, até porque o cardeal regente enviara confirmação de todas as doações anteriores<sup>58</sup>. A posição de D. Antão é bem elucidativa de como já não existia margem alguma para se opor ao consenso da Contra-Reforma na Índia. Mesmo que o vice-rei tivesse pensado resistir, como a sua carta indicia, não existiam condições políticas para o fazer. A questão que se colocava já não era quando mas como se aplicariam as medidas.

Na sequência daquela missiva, D. Henrique manifestava-se satisfeito com a evolução, mas exigia a expulsão dos brâmanes que faltavam e relatórios anuais do número de convertidos desde Moçambique ao Japão. A consequência lógica foi o início do processo da destruição dos pagodes hindus da ilha de Goa. Este iniciou-se ainda em 1565, seguido de provisão do vice-rei a ordenar a não-autorização da sua reconstrução de Janeiro de 1566<sup>59</sup>. Ciente do contexto da crise político-militar de 1565-75, mas também da premência de combater o Islão, o cardeal insistiu com o vice-rei nesse mesmo ano na necessidade de o combater política e religiosamente<sup>60</sup>. O mesmo fizera com D. Gaspar<sup>61</sup>.

O primeiro teste à adesão de D. Antão ao espírito contra-reformista e aos receios que enunciara em 1564 verificou-se em 1566, quando a comunidade hindu solicitou a reversão das medidas adoptadas. Os Jesuítas temeram que o vice-rei cedesse e foi então formada uma junta com D. Gaspar, D. Jorge Temudo, bispo de Cochim, e teólogos, nos quais se incluía Francisco Rodrigues, a qual declarou que não havia cedência possível<sup>62</sup>. Nesse ano, o cardeal enviou uma carta a um recém-baptizado pedindo o seu empenho nos baptismos<sup>63</sup>. Mas a derradeira e definitiva prova decorreu em 1567, no momento em que D. Gaspar obteve autorização para resignar do arcebispado de Goa. Tal sucedia justamente no ano em que decorrera o primeiro Concílio Provincial que tinha como

58 DI, VI: 191-194, 216-217 e 402-404.

59 *Ibidem*, 445-446-, 617-618 e 670-672.

60 *Ibidem*, VII: 1-3.

61 DHMPPQ (Índia), X: 71-72.

62 DI, VII: 62-63.

63 *Ibidem*, 225-227.

principal missão realizar a profissão de fé ao Papa e debater a aplicação de Trento na Ásia Portuguesa<sup>64</sup>.

Num momento em que a actuação da Inquisição da Índia já se confundia com a missão<sup>65</sup>, a resignação de D. Gaspar surgia, não apenas associada aos seus problemas de saúde e desejo ascético de fundar o convento da Madre Deus de Daugim<sup>66</sup>, mas sobretudo relacionada com a resistência que protagonizara à sua nomeação em 1559 e ainda à derrota política que sofrera em 1562. Possivelmente também não concordando ainda totalmente com o rumo dos baptismos solenes, a despeito da colaboração moderada que iniciara com os Jesuítas em 1563<sup>67</sup>, e o espírito persecutório da Inquisição, mais do que com a necessidade de prestar obediência ao Papa, D. Gaspar resignou do cargo, ainda que tenha deixado tudo preparado para o Concílio. Assumiu então a presidência deste D. Jorge Temudo, anterior bispo de Cochim e figura sobre a qual se impõe aturado estudo pelo papel que desempenhou naqueles anos. Foi precisamente a Temudo, em conjunto com o seu colaborador próximo, o então vice-provincial jesuíta Belchior Nunes Barreto, ao provincial António de Quadros e ao teólogo Francisco Rodrigues que coube o protagonismo da actuação no Concílio.

A ausência de D. Gaspar, politicamente tão significativa, foi compensada pelo empenho do vice-rei. Não apenas D. Antão participou em todo o Concílio, escrevendo inclusivamente a uma aldeia hindu de Goa para alterar os seus costumes, como ainda ordenou a destruição de vários pagodes de Salsete e sua substituição por igrejas. Ao mesmo tempo, empenhou-se em assistir aos baptismos dos principais brâmanes da cidade<sup>68</sup>. Mas mais relevante que este facto é o de D. Antão, imediatamente após a conclusão do Concílio, ter vertido em lei os principais éditos deste, como a proibição de conversões forçadas, a expulsão de pregadores mouros e o combate à islamização, a destruição de pagodes e mesquitas, a construção de igrejas, a proibição de todas as cerimónias hindus e o afastamento dos brâmanes dos cargos.

O zelo do vice-rei justificou mesmo, em 1567, uma carta do Papa Pio V a ele dirigida, na qual o Sumo Pontífice elogiava a sua actuação e pedia continuidade política<sup>69</sup>. Porém, apesar de o Concílio de 1567 ter aproximado Goa da realidade de Trento<sup>70</sup>, este servira mais para ancorar Trento nas realidades asiáticas do que para o aplicar à letra<sup>71</sup>. A problemática da sua aplicação exigiria assim novos concílios. Mas para isso era necessário garantir que os próximos vice-reis e governadores mantivessem a aplicação política de Trento.

64 Souza 2013, 224-225.

65 Marcocci 2012, 399.

66 Ventura 2005, I: 74.

67 *Ibidem*, 51.

68 DI, VII: 380 e 388-403.

69 DHMPPO (Índia), X: 258-259, 334-404 e 405-413.

70 Souza 2013, 237.

71 Xavier 2014, 159.

### **Depois de Trento: D. Gaspar de Leão Pereira, Alessandro Valignano e o malogro da afirmação tridentina no Estado da Índia (1568-1580)**

A estreita colaboração do vice-rei D. Antão com a esfera eclesiástica na implementação de Trento parecia auspiciar um bom futuro. A nomeação de D. Luís de Ataíde (1568-1571), o primeiro vice-rei indigitado directamente por D. Sebastião, pretendia assegurar continuidade. No seu regimento afirmava-se que a Índia fora descoberta para a conversão, pelo que este devia ser o objectivo primordial, o que deveria justificar o favorecimento de todos os eclesiásticos e a inexistência de conversões forçadas<sup>72</sup>. Tal recomendação do regimento de Ataíde vinha na sequência do parecer que a Mesa de Consciência e Ordens emitira, a pedido de D. Sebastião, sobre os desígnios da presença portuguesa na Ásia, no qual se declarava ser a dilatação da fé o objectivo primordial<sup>73</sup>. O fenómeno repetiu-se, quando, em 1569, a Mesa foi chamada a dar parecer sobre a jornada de Francisco Barreto ao Monomotapa. Neste caso, boa parte da missão foi ditada pelo parecer da Mesa<sup>74</sup>, a qual era presidida por Martim Gonçalves da Câmara, irmão do padre Luís Gonçalves da Câmara.

Não admira, portanto, que quer D. Luís de Ataíde, quer Francisco Barreto, cunhado de Ataíde, tenham sido próximos dos Jesuítas aquando das suas nomeações e que as esperanças em torno do bom governo de ambos fossem elevadas<sup>75</sup>. No caso de D. Luís, a sua chegada à Índia parecera augurar uma continuidade com o antecessor D. Antão, pois este, não apenas participara num auto-de-fé, como castigara severamente um hindu que dissera que o novo vice-rei era mais brando com os hindus que os seus antecessores. Reconheciam os Jesuítas que Ataíde era admirador do visitador jesuíta Gonçalo Álvares, que com ele viera para a Índia em 1568 e que tudo fazia em prol da missão, apesar de as guerras o manterem demasiado ocupado. Foi neste contexto que D. Sebastião confirmou todas as doações de D. Antão aos Jesuítas<sup>76</sup>, bem como todos os decretos do Concílio Provincial de 1567, e enviou ainda em 1570 diversas ordens de favorecimento da Cristandade<sup>77</sup>.

Mas o cenário aparentemente promissor era enganador, e o padre Luís Gonçalves da Câmara, responsável pela intermediação dos pedidos dos jesuítas da Ásia junto do rei, era o primeiro ciente desse facto. Na sequência das polémicas anteriores e do que fora a política do vice-rei D. Antão, o mestre e confessor de D. Sebastião temia que a corrente que na Índia reclamava do excesso de intervenção eclesiástica na esfera política conseguisse perturbar o sucesso missionário. Sinal disso era a notícia que lhe chegara de que

72 DHMPPPO (Índia), X: 438-439.

73 APO, fasc. 5, parte 2, doc. 653.

74 Marcocci 2012, 329-332.

75 DI, VII: 587-588 e 640.

76 DI, VIII: 46, 52 e 58-59 e 252-267.

77 APO, fasc. 5, parte 2, docs. 671, 683 e 684.

o primo Ataíde se recusara a apoiar a missionação no Cabo Camorim, após a reunião que com ele tivera antes de partir. Nesta assegurara-lhe que os Jesuítas não tencionavam envolver-se na política, após o *Desejado* lhe ter pedido tantas vezes para não se esquecer de favorecer a Cristandade asiática<sup>78</sup>. O conflito não tardou a estalar por D. Luís de Ataíde não tolerar a interferência política dos eclesiásticos na esfera política. Apesar de, em 1569, ter entregado temporariamente o governo da Índia a D. Jorge Temudo, enfureceu-se com este e com o inquisidor Aleixo Dias Falcão, quando estes, em pleno cerco de Goa em 1571, quiseram forçar a evacuação de Chaul<sup>79</sup>. A interferência ocorrera no exacto momento em que D. Jorge Temudo se reunira com as autoridades eclesiásticas para organizar um segundo Concílio em Goa.

A reunião acabou por não se realizar devido ao falecimento durante aquele ano de D. Jorge Temudo e de Belchior Nunes Barreto. A morte de Temudo forçou D. Gaspar a reassumir o arcebispado, num momento particularmente difícil em que o vice-rei não demonstrava vontade de cooperação. O desaparecimento, em finais de 1572, do provincial jesuíta António de Quadros, que nos anos anteriores fora também um dos mais empenhados na aplicação de Trento na Índia, complicou ainda mais o cenário. Perante tal situação, os Jesuítas da Índia elegeram como seu provincial o teólogo Francisco Rodrigues, isto é, o último homem vivo da geração anterior que se opusera a D. Gaspar e que tivera um papel determinante junto de anteriores governadores e vice-reis na implementação política da Contra-Reforma. No entanto, tratara-se de uma eleição e não de uma nomeação, pelo que foi necessária intervenção de Roma e Lisboa, até porque se considerava que o visitador Gonçalo Álvares tinha mais direitos a ocupar o cargo do que Rodrigues<sup>80</sup>. A situação só ficou resolvida em 1574, com a partida de Lisboa do novo provincial, o padre Rui Vicente, anterior reitor do colégio jesuíta do Porto, sob alçada do visitador jesuíta Alessandro Valignano<sup>81</sup>. Até à conclusão definitiva desta questão, a afirmação de Trento na Índia do lado jesuíta vira-se enfraquecida.

A este cenário acresceu o do envolvimento directo de D. Gaspar, por ordem de D. Sebastião, na deposição do vice-rei D. António de Noronha (1571-1573). O vice-rei nomeado para suceder a Ataíde, a quem fora ordenado que separasse o governo de Malaca e ali fosse criado um novo colégio jesuíta para incrementar a missionação na região<sup>82</sup>, foi também um protector dos Jesuítas, a quem doou diversas terras. Procurou também organizar um novo Concílio em Damão em 1573<sup>83</sup>, que acabou por não se realizar a pretexto da doença do vice-rei e posteriormente devido à sua deposição, uma vez que foi D. Gaspar quem a executou por ordem de D. Sebastião, após se ter manifestado

78 DI, VIII: 297-299.

79 Vila-Santa 2015, 170.

80 DI, VIII: 653-656 e 667-668.

81 *Ibidem*, IX: 2-4, 71-74, 186-187 e 203-204.

82 *Ibidem*, VIII: 403-411.

83 *Ibidem*, IX: 289-292.

favorável às pretensões políticas de António Moniz Barreto<sup>84</sup>. O envolvimento de D. Gaspar na tensão política sucedia pouco após publicar o seu *Desengano dos Perdidos*, em 1573, e justamente no momento em que reassumia formalmente o arcebispado, em 1574. Estes factos, quando conjugados com a sua resignação anterior e o estilo desiludido da sua publicação de 1573, não auxiliavam D. Gaspar no momento de relançar politicamente a dinâmica tridentina.

Os desafios de D. Gaspar encontraram ainda explicação nas dificuldades político-militares vividas até 1578. A este cenário acresceu o impacto da chegada à Ásia do visitador jesuíta Alessandro Valignano, a quem o novo provincial jesuíta deveria obedecer, com uma concepção oposta à de D. Gaspar no que tocava à colaboração com o poder político. Aportando a Moçambique, em 1574, e apercebendo-se do excessivo envolvimento político do jesuíta Francisco de Monclaros no desfecho da jornada do Monomotapa de Francisco Barreto, Valignano argumentou com a necessidade de refundar a missão na Índia e aceitou levar Monclaros para a Índia<sup>85</sup>. Já nesta iniciou publicamente uma campanha pelo afastamento dos Jesuítas das esferas do poder<sup>86</sup>. Desta forma, quando D. Gaspar preparava o segundo Concílio, em 1575, o qual deteve um papel fundamental no reavivar das tensões religiosas em Goa, Valignano não hesitou em escrever para o Reino sobre o estado decadente em que se encontrava a Índia do governador António Moniz Barreto (1573-1577), pedindo um vice-rei missionário<sup>87</sup>. Por essa mesma razão, tomara a iniciativa de enviar ao padre Luís Gonçalves da Câmara, o padre Martim da Silva, a fim de o informar e de serem tomarem medidas<sup>88</sup>. A missão redundou num fracasso, visto o visitador só ter alcançado a aprovação do cardeal D. Henrique à sua decisão de retirar Monclaros do Monomotapa<sup>89</sup>.

Moniz Barreto, devido à contestação política que sofria, apoiou a actuação do arcebispo no Concílio Provincial de 1575. Ainda antes deste adoptara várias medidas contra os brâmanes e participara no Concílio<sup>90</sup>, detendo um papel importante na contenção de diversos abusos, nas palavras do inquisidor Bartolomeu da Fonseca<sup>91</sup>. Desta forma, o governador sancionara a derradeira tentativa de D. Gaspar de aplicar Trento na Índia, a qual deixara ainda mais nítida a ligação entre poder político e esfera eclesiástica<sup>92</sup>. A tentativa de D. Gaspar, que incluía a repetição de cláusulas face a 1567 denotando resistências entretanto geradas<sup>93</sup>, faliu devido ao seu falecimento em 1576 e ao afastamento

84 Vila-Santa 2010b, 97-98.

85 DI, IX: 416-418.

86 *Ibidem*, X: 523.

87 *Ibidem*, IX: 387-412 e 871.

88 *Ibidem*, X: 412-428.

89 *Ibidem*, IX: 509.

90 DHMPPPO (Índia), XII: 271-273, 276-279 e 297.

91 Baião 1930, II: 19.

92 Xavier 2014, 149.

93 Souza 2013, 238.

claro de Valignano da dinâmica política de então<sup>94</sup>. Mas as consequências revelaram-se logo após D. Gaspar ter novamente recusado os pedidos hindus de celebração de cerimónias religiosas a troco de dinheiro. Moniz Barreto foi então forçado a debelar as primeiras alterações de Salsete e viu-se envolvido em guerra com o vizinho sultanato de Bijapur, quando o embaixador Zahir Beg prometeu auxílio aos hindus<sup>95</sup>. Com a população dividida entre a integração portuguesa e Bijapur<sup>96</sup>, a guerra prolongou-se ainda com o governador D. Diogo de Meneses (1577-1578), o qual teve papel preponderante no conflito e no despovoamento de Salsete, renovando a aliança com os eclesiásticos<sup>97</sup>. Esta só terminou durante o segundo mandato de D. Luís de Ataíde, 3.º conde de Atouguia (1578-1581).

Ciente da motivação político-religiosa das alterações de Salsete, em 1577, D. Sebastião ordenava a Ataíde que convocasse uma junta de teólogos para decidir em definitivo se a decisão de D. Gaspar fora correcta<sup>98</sup> e ao mesmo tempo que relançasse as conversões<sup>99</sup>. Apesar de D. Luís ser novamente acusado de proximidade aos pedidos dos hindus e do receio das autoridades eclesiásticas em tomar posição contra o poderoso vice-rei, Ataíde não hesitou em aplicar a decisão contra a celebração das cerimónias hindus. Para tal enfureceu-se com o sucessor de D. Gaspar, o arcebispo D. Henrique de Távora, o qual defendera a decisão mas posteriormente escrevera ao capitão de Baçaim para autorizar as cerimónias a troco de dinheiro<sup>100</sup>. Na questão interveio ainda o inquisidor Bartolomeu da Fonseca, que então governava sozinho a Inquisição de Goa, contra o vice-rei<sup>101</sup>. Ainda que não fosse tão favorável aos Jesuítas na Ásia quanto era no Reino, e até fosse mais próximo de Franciscanos e Agostinhos, Ataíde manteve relações mais cordiais com os Jesuítas no seu segundo mandato<sup>102</sup>. Porém, o contexto político era de novo desfavorável a uma aplicação efectiva de Trento.

Nem mesmo a breve realeza do *cardeal-rei*, cujo significado político seria favorável na Ásia Portuguesa a essa implementação, inverteu esse cenário. Em causa esteve a emergência do contexto da crise dinástica. Mesmo assim, cumpre destacar que, uma vez rei, D. Henrique, até pelo papel anterior que detivera, procurou afirmar o caminho contra-reformista, escrevendo ao vice-rei para, após reunião com as diferentes autoridades eclesiásticas, receber o bispo de Angomale e expulsar o cismático Mar Simeão. A medida foi cumprida já durante o reinado de D. Filipe I<sup>103</sup>. D. Henrique enviou ainda ordens de

94 Vila-Santa, "Política ou missão? Alessandro Valignano e as controvérsias da primeira visitação da Índia" submetido para publicação na revista *Lusitania Sacra*.

95 Sousa 1978, 895-900.

96 Xavier 2008, 340 e 355.

97 DI, XI: 261-262 e 273-275.

98 Sousa 1978, 926-933.

99 DI, XI: 151-152.

100 Vila-Santa 2015, 268.

101 Baião 1930, I: 54 e II: 78-79.

102 Cf. nota 99.

103 Sousa 1978, 934-935.

favorecimento aos Jesuítas de Goa e procurou também serenar a polémica em torno dos *sagoates*, isto é, as oferendas dos soberanos asiáticos entregues aos Jesuítas, ordenando que fossem convertidas em dinheiro<sup>104</sup>. Também os Governadores do Reino encomendaram ao vice-rei o favorecimento da Cristandade asiática e do bispo de Angomale<sup>105</sup>, pugnando ainda, no contexto das alterações de Salsete, pelo cumprimento rigoroso dos decretos do Concílio Provincial de 1567 em Goa<sup>106</sup>. Porém, a insistência do *cardeal-rei* e dos Governadores do Reino era naquele contexto político bastante significativa de como a implementação da Contra-Reforma não fora bem-sucedida durante a década de 1570.

### Conclusão

Como se constatou, boa parte do rumo seguido por D. Sebastião e D. Henrique vinha já sendo trilhado no Reino e no Estado da Índia por D. João III desde as décadas de 1540-50. Apesar do empenho joanino na aplicação da Contra-Reforma no espaço asiático, em especial com a ordem de afastamento dos brâmanes de todos os cargos, a qual verdadeiramente inaugurou as posteriores medidas sebsticas de proibição de cerimónias religiosas e destruição de pagodes hindus, a verdade é que ainda existia espaço para debate e oposição à linha de endurecimento da Contra-Reforma que se afigurava no horizonte. Foi precisamente isso que se verificou com o governador Francisco Barreto que, em verdadeira transição de reinados, se apercebeu das consequências que tal mudança acarretava em pilares fundamentais do Estado da Índia: a colaboração com as comunidades hindu, judaica, islâmica e cristã-nova e as suas consequências políticas. O desfecho da polémica com a questão dos batismos solenes durante o seu governo demonstra uma tentativa de contemporização da qual se esperava ainda ser possível adaptar a aplicação da Contra-Reforma na Ásia, motivo pelo qual o governador se opôs vigorosamente à devassa de 1557.

A governação do vice-rei missionário D. Constantino de Bragança, todavia, não apenas pretendeu anular toda a resistência anterior, como inaugurou uma nova fase não ensaiada por D. João III. A forma como decorreu a expulsão dos brâmanes de Goa criou a ideia de que a partir de então a Coroa estaria disposta a tudo para alcançar os tão desejados números anuais das conversões. O excesso de zelo do vice-rei e de Jesuítas como Belchior Nunes Barreto, Francisco Rodrigues e António de Quadros explica assim o choque com a posição inicial de D. Gaspar. Porém, como também se destacou, a posição do arcebispo, muito fundada na interpretação pessoal que fazia do seu cargo e no contexto da sua nomeação, obrigou-o a inflectir a sua posição. O mesmo se verificou com o vice-rei D. Francisco Coutinho, o qual procurou resistir até ao fim e, quando contemporizou com a política exigida pela Coroa, fê-lo em moldes diferentes dos de D. Constantino.

---

104 DI, X: 540-542.

105 DI, XI: 854-855.

106 APO, fasc. 6, III, doc. 803.

Este último procurara afirmar-se como o mais convicto e ortodoxo vice-rei na implementação da Contra-Reforma no Estado da Índia.

O desfecho da controvérsia das conversões na Índia foi contemporâneo da conclusão do Concílio de Trento e do início da regência do cardeal D. Henrique, em 1563, afectando directamente a governação de D. Antão de Noronha. Ao vice-rei a quem foi dada a missão de aplicar o espírito de Trento na Ásia não foi permitida margem de resistência. Por este motivo, e ainda que possivelmente forçado pelas circunstâncias, D. Antão foi o vice-rei derrubador dos pagodes hindus e o patrocinador do Concílio Provincial de 1567. Nesse sentido, foi claramente o vice-rei paladino da aplicação de Trento na Ásia Portuguesa. A partir da resignação de D. Gaspar, em 1567, o qual fora politicamente derrotado pelo mesmo grupo (António de Quadros, Belchior Nunes Barreto, Francisco Rodrigues) que protagonizou o Concílio Provincial de 1567, a ausência da figura nomeada pela Coroa para aplicar Trento nos anos imediatamente seguintes foi decisiva para a incapacidade de afirmação bem-sucedida de Trento na Ásia. Prova destes factos são as resistências encontradas durante a primeira governação de D. Luís de Ataíde, o alerta do confessor de D. Sebastião e as dificuldades na Ásia suscitadas pelo falecimento do referido grupo em 1571-72 que ditou a necessidade de D. Gaspar reassumir o arcebispado.

Após o seu envolvimento no conflito político aberto entre o vice-rei D. António de Noronha e o governador António Moniz Barreto, D. Gaspar ficou numa posição ainda mais fragilizada do que anteriormente para aplicar Trento na Índia. Não só a sua desautorização política de 1562 motivara a sua resignação em 1567, como desde o início era encarado mais como um contemplativo do que como um executor<sup>107</sup>. Apesar de ser considerado um empenhado agente da aplicação da Contra-Reforma no Estado da Índia<sup>108</sup>, D. Gaspar defrontou circunstâncias que o ultrapassaram e que minaram a sua capacidade para afirmar Trento na Índia. Entre estas contam-se os posicionamentos de outros agentes marcantes da Contra-Reforma asiática ainda carentes de estudo, sobretudo para a menos estudada década de 1570, como D. Jorge Temudo, Belchior Nunes Barreto, António de Quadros, Francisco Rodrigues ou D. Henrique de Távora.

Assim, só a partir do Concílio Provincial de 1575 é que D. Gaspar encontrou condições políticas para aplicar Trento à realidade asiática. No entanto, o seu falecimento em 1576 e o papel do visitador jesuíta Alessandro Valignano na oposição às concepções que anteriormente defendera de estreita colaboração com o poder político, vieram novamente enfraquecer aquelas condições. Já com o arcebispo D. Henrique de Távora, as alterações de Salsete e a polémica de se autorizarem ou não as cerimónias hindus, tendo como pano de fundo a guerra com Bijapur, voltaram a significar um novo revés. Apesar

107 Ventura 2005, I: 45.

108 Paiva 2014, 28; Xavier 2014, 154; Sousa 2009, 162-163.



da colaboração de D. Luís de Ataíde durante o seu segundo mandato, o contexto da crise dinástica veio adiar novamente o processo.

Desta forma, considerando os quatro pilares de Trento tais como os define José Pedro Paiva<sup>109</sup> (reorganização da Igreja, confessionalização, disciplinamento e vigilância dos fiéis e encontro do catolicismo europeu com as realidades extra-europeias), é inegável a presença de todos eles no Estado da Índia entre 1557 e 1580. A questão que se coloca é saber qual o grau de sucesso da implementação de cada um destes aspectos na Ásia Portuguesa na globalidade dos referidos reinados.

Durante todo este período a face mais visível da Contra-Reforma na Índia acabou por ser a Inquisição, a qual não apenas funcionou como um laboratório de experimentos, como verdadeiramente teve a capacidade de se confundir com a acção missionária<sup>110</sup>. Assim, a afirmação da Contra-Reforma no Estado da Índia nos reinados de D. Sebastião e D. Henrique sofreu várias oscilações e, apesar da inequívoca vontade régia da sua aplicação, ficou refém do posicionamento de governadores e vice-reis. Este, por sua vez, esteve ligado às circunstâncias governativas do Estado da Índia, em crise político-militar desde 1565, motivo pelo qual uma política mais aberta ou mais ortodoxa podia ter consequências directas no relacionamento com os potentados asiáticos, como se viu com o caso de Bijapur. Cabe destacar que a hesitação dos governadores e vice-reis entre resistir ou contemporizar também acarretou custos pessoais para alguns deles, como Francisco Barreto, D. Francisco Coutinho ou até mesmo D. Luís de Ataíde, os quais sentiram efeitos directos dos seus posicionamentos na evolução das suas carreiras.

Ainda assim, como se viu, a problemática da confessionalização foi também plena de consequências do lado eclesiástico, motivando as renúncias de D. Gaspar, em 1567, e a tentativa de António de Quadros, em 1560. Se é verdade que de alguma forma D. Gaspar foi bem-sucedido na tentativa de reorganização da Igreja asiática, muito visível na sua publicação dos estatutos da arquidiocese de Goa, já no que respeita ao disciplinamento e vigilância dos fiéis o sucesso não foi comparável, na medida em que essa acção foi exercida essencialmente pela Inquisição perante a falta de condições políticas de aplicação da sua abordagem. Esse fracasso acarretou a dificuldade de conjugar as dinâmicas de Trento com a sua necessária adaptação no espaço asiático. A problemática tornou-se mais visível após a morte de D. Gaspar, com as alterações de Salsete a serem umbilicalmente ligadas ao seu posicionamento no Concílio de 1575. Desta forma, a incapacidade de dar seguimento à última directriz de D. Gaspar, quando conjugada com as polémicas que tinham marcado todo o seu arcebispado, e as flutuações no relacionamento com o poder político, explica a razão de no final dos reinados de D. Sebastião e D. Henrique, e contrariamente ao empenho de ambos os monarcas, o resultado da implantação da Contra-Reforma no Estado da Índia não fosse tão visível

---

109 Paiva 2014, 16.

110 Paiva e Marcocci 2013, 111-113.

quanto esperado. Para esse saldo, sem dúvida que contribuíra a efectiva capacidade de resistência política manifestada em diversos momentos por governadores e vice-reis e que muitas vezes não representava apenas posições pessoais mas também de diversos sectores da Ásia Portuguesa.

Nesta lógica, será importante aprofundar em futuros trabalhos de que forma as controvérsias deste período foram decisivas na incapacidade de aplicar totalmente o espírito tridentino na Ásia ou se, pela própria natureza das medidas tridentinas e da estrutura do Estado da Índia, essa aplicação seria alguma vez possível sem uma adaptação maior ao cenário asiático, a qual poderia não ser aceite por Roma. Apenas estudos sobre a evolução da problemática da implementação da Contra-Reforma no período filipino e da Restauração o poderão esclarecer.

### Fontes

- Archivo Portuguez Oriental*. 1865. Edição de J. H. da Cunha Rivara, fascículo 5, partes 1-3. Nova Goa: Imprensa Nacional.
- Documenta Indica*. 1954-1970. Edição de Joseph Wicki, vols. III-XI. Roma: Monumenta Historica Societatis Iesu.
- Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente (Índia)*. 1993-1996. Edição de António da Silva Rego, vols. VI-X. Lisboa: CNCDP/FO.
- SOUSA, Padre Francisco de. 1978. *Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da Província de Goa*. Porto: Lello & Irmão Editores.
- TRINDADE, Frei Paulo da. 1962. *Conquista espiritual do Oriente*, edição de F. Félix Lopes. Lisboa: Centro de Estudos Históricos.
- WICKI, Joseph. 1959. «Duas cartas oficiais de Vice-Reis da Índia, escritas em 1561 e 1564». *Stvdia* 3, 52, 60 e 64.

### Bibliografia

- ARANHA, Paolo. 2006. *Il cristianesimo latino in India del XVI secolo*. Milão: Franco Angeli.
- BAIÃO, António. 1930. *A Inquisição de Goa. Correspondência dos inquisidores da Índia (1569-1630)*, 2 vols. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- CUNHA, Ana Cannas. 1995. *A Inquisição no Estado da Índia. Origens (1539-1560)*. Lisboa: ANTT.
- DIAS, José Sebastião da Silva. 1960. *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal (Séculos XVI a XVIII)*, tomo I. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- Hsia, R. Po-Chia. 1998. *The World of Catholic Renewal 1540-1770*. Cambridge: Cambridge University Press.
- LOPES, António. 2003. *D. Pedro Mascarenhas: Introdutor da Companhia de Jesus em Portugal*. Braga: Editorial A. O. Braga.

- MARCOCCI, Giuseppe, e José Pedro Paiva. 2013. *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- MARCOCCI, Giuseppe. 2012. *A Consciência de um Império. Portugal e o seu mundo (Séculos XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- PAIVA, José Pedro. 2014. «A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas». In *O Concílio de Trento em Portugal e nas Suas Conquistas: Olhares novos*, editado por António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva, 13-40. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa.
- PALOMO, Federico. 2006. *A Contra-Reforma em Portugal 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte.
- POLÓNIA, Amélia. 2014. «A recepção do Concílio de Trento em Portugal». In *O Concílio de Trento em Portugal e nas Suas Conquistas: Olhares novos*, editado por António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva, 41-58. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa.
- PRIOLKAR, A. K. 1961. *The Goa Inquisition*. Bombaim: Bombay University Press.
- SOUZA, Patrícia Faria de. 2009. «Reforma e Profecia: a acção do arcebispo de Goa e místico D. Gaspar de Leão». *Historia* 28: 145-167.
- SOUZA, Patrícia Souza de. 2013. «Os Concílios Provinciais de Goa: reflexões sobre o impacto da “Reforma Tridentina” no centro do Império Asiático Português (1567-1606)». *Topoi* 14 (27): 218-238.
- TAVIM, José Alberto. 2003. *Judeus e Cristãos-Novos de Cochim. História e memória (1500-1662)*. Braga: Edições da APPACDM.
- VENTURA, Ricardo. 2005. *D. Gaspar de Leão e o Desengano de Perdidos: estudo histórico-cultural*, 2 vols. Dissertação de mestrado, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa.
- VILA-SANTA, Nuno, 2010b. «Revisitando o Estado da Índia nos anos de 1571 a 1577». *Revista de Cultura* 36: 88-112.
- VILA-SANTA, Nuno. 2010a. «O Vice-Reinado de D. Antão de Noronha no contexto da crise no Estado da Índia de 1565-75». *Anais de História de Além-Mar* XI: 63-101.
- VILA-SANTA, Nuno. 2011. *D. Afonso de Noronha Vice-Rei da Índia. Perspectivas do Reino e do Império em meados de Quinhentos*. Lisboa: CHAM.
- VILA-SANTA, Nuno. 2014. «A Coroa e o Estado da Índia nos reinados de D. Sebastião e D. Henrique: Política ou Políticas?». *Lusitania Sacra* 29: 41-68.
- VILA-SANTA, Nuno. 2015. *Entre o Reino e o Império: a carreira político-militar de D. Luís de Ataíde (1516-1581)*. Lisboa: ICS/Câmara Municipal de Peniche.
- XAVIER, Ângela Barreto. 2004. *Aparejo y disposición para se reformar y criar otro nuevo mundo. A evangelização dos indianos e a política imperial joanina*, separata de *D. João III e o Império*. Lisboa: CHAM.

- XAVIER, Ângela Barreto. 2008. *A Invenção de Goa. Poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII*. Lisboa: ICS.
- XAVIER, Ângela Barreto. 2014. «Gaspar de Leão e a recepção do Concílio de Trento no Estado da Índia». In *O Concílio de Trento em Portugal e nas Suas Conquistas: Olhares novos*, editado por António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva, 133-156. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa.